



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL  
- PROTOCOLO GERAL -  
Nº: PL 16/23  
Data: 16/05/23 Hora: \_\_\_\_\_  
[Assinatura]  
DUBROCA

**PROJETO DE LEI**

**DATA:** 16 DE MAIO DE 2023.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.961/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023 E LEI Nº. 1.999/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023.

Art. 1º - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2023 e Lei Municipal nº 1.961/2022 de 15 de junho de 2022, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 – Atenção Básica em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 – Atenção Básica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
2.207 – Saúde Bucal	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	123.051,81
<b>PROGRAMA:</b>	0023 – Atenção Especializada, Urgência e Emergência em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
2.230 – Manutenção da UPA 24H	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	53.990,75

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.01 – Gabinete do Secretário				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – Administração Geral				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
1.435 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Sec de Obras e Serviços Públicos	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	100.000,00

[Assinatura]



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 277.042,56** (Duzentos e setenta e sete mil e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0010.2.207</b>	<b>Saude Bucal</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde	
3.1.90.11.00 – 7581	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 123.051,81
<b>10.302.0023.2.230</b>	<b>Manutenção da UPA 24H</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde	
3.3.90.30.00 – 7582	Material de Consumo	R\$ 53.990,75

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.01 – Gabinete do Secretário	
<b>04.122.0016.1.435</b>	<b>Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Sec de Obras e Serviços Públicos</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
4.4.90.52.00 – 7363	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 277.042,56** (Duzentos e setenta e sete mil e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte: 2494</b>	Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde	R\$ 177.042,56
<b>Fonte: 2000</b>	Recursos Ordinários Livres – Superávit	R\$ 100.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 16 de maio de 2023.**

  
**KARLA GALENDE**  
Prefeita

  
**BRUNO SPRICIGO**  
Secretário Municipal da Fazenda



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

**MENSAGEM Nº 015/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores  
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR

**Senhor Presidente e Senhores Vereadores,**

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei que altera as Leis Municipais nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, PPA - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025; Lei nº 1.961/2022 de 15 de Junho de 2022, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e dispõe sobre a autorização para a abertura de **Crédito Adicional Especial** na Lei nº 1.999/2022 de 27 de Dezembro de 2022, LOA - Lei Orçamentária Anual para 2023, no valor de **R\$ 277.042,56** (Duzentos e setenta e sete mil e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Este projeto faz-se necessário para suplementar dotações da folha de pagamento e material de consumo da Secretaria Municipal de Saúde e dotação de equipamentos e material permanente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com recursos provenientes do superávit apurado no exercício anteriores nas fontes 494 (Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde ) e 000 (Recursos Livres).

Convicta de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à aprovação do presente projeto, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração para que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a competente convocação das **Comissões Permanentes**, e convocação de **sessões extraordinárias**, caso necessário, ao tempo em que renovo votos de elevado apreço e distinguida consideração.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 16 de maio de 2023.**

  
**KARLA GALENDE**  
Prefeita

  
**BRUNO SPRICIGO**  
Secretário Municipal da Fazenda



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÕES REUNIDAS DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

## **PARECER**

Ao **Projeto de Lei nº 16/2023**, que: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.961/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023 E LEI Nº. 1.999/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023.

Está em Comissões Reunidas para a devida análise e parecer, o **Projeto de Lei nº 16/2023**, acima ementado, de autoria do Executivo Municipal, encaminhado através da **Mensagem nº 015/2023**.

O Projeto de Lei em epígrafe visa autorização para a abertura de **Crédito Adicional Especial** na Lei nº 1.999/2022 de 27 de dezembro de 2022, LOA - Lei Orçamentária Anual para 2023, no valor de **R\$ 277.042,56** (duzentos e setenta e sete mil e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e faz-se necessário para: suplementar dotações da folha de pagamento e material de consumo da Secretaria Municipal de Saúde e dotação de equipamentos e material permanente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com recursos provenientes do superávit apurado no exercício anteriores.

Em Comissões reunidas, constatamos que esta matéria é legal e constitucional, e recebe o amparo dos Artigos 89 e 91 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município e indicamos a tramitação normal nesta casa de Leis.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2023.

**Ver. ROGERIO MATENDAL**  
Presidente Relator

**Ver. ELIEZER DAL PONT**  
Membro



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**Ver. MARIA ISOLDI SCHAFFER**  
Secretária

**Ver. CARLOS BECKER**  
Membro

**Ver. ROSEMERI DOS SANTOS FINATTO**  
Membro

**Ver. EVANDRO PERIN**  
Membro



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 16/2023

**DATA:** 18 DE MAIO DE 2023.

**A SANÇÃO**

S.S. EM

18/05/23  
Valei Souza  
PRESIDENTE

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.961/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023 E LEI Nº. 1.999/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023.

Art. 1º - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2023 e Lei Municipal nº 1.961/2022 de 15 de junho de 2022, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 – Atenção Básica em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 – Atenção Básica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
2.207 – Saúde Bucal	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	123.051,81
<b>PROGRAMA:</b>	0023 – Atenção Especializada, Urgência e Emergência em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
2.230 – Manutenção da UPA 24H	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	53.990,75

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.01 – Gabinete do Secretário				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – Administração Geral				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
1.435 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Sec de Obras e Serviços Públicos	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	100.000,00



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 277.042,56** (Duzentos e setenta e sete mil e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0010.2.207</b>	<b>Saude Bucal</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde	
3.1.90.11.00 – 7581	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 123.051,81
<b>10.302.0023.2.230</b>	<b>Manutenção da UPA 24H</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde	
3.3.90.30.00 – 7582	Material de Consumo	R\$ 53.990,75

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.01 – Gabinete do Secretário	
<b>04.122.0016.1.435</b>	<b>Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Sec de Obras e Serviços Públicos</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
4.4.90.52.00 – 7363	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 277.042,56** (Duzentos e setenta e sete mil e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte: 2494</b>	Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde	R\$ 177.042,56
<b>Fonte: 2000</b>	Recursos Ordinários Livres – Superávit	R\$ 100.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 18 de maio de 2023.-

  
VALDIR SAUTHIER  
PRESIDENTE